

LEI n° 469/2009. de 13 de julho de 2009.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO P. A. SUL BONITO DE ITAQUIRAÍ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Nova Esperança do P. A. Sul Bonito de Itaquiraí, com sede no Sítio São Jorge s/n, lote 267 do P. A. Sul Bonito, neste município, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Naviraí MS, com protocolo sob o nº 8.873 do dia 21 de outubro de 2004, registrado no livro "A-4" sob o nº de ordem 275, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 07.059.523/0001-52.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 13 de julho de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal